

ANEXO D
EDITAL FIEIX PRE/UFMS N.083/2022
UFMS – CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL

SELEÇÃO DE BOLSISTA SUPLEMENTAR

A Universidade Federal de Santa Maria (UFMS), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFMS para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	02/05/2023
Inscrição de candidatos (as)	02//05/2023
Avaliação de candidatos(as)	Ficha e entrevista
Divulgação resultado preliminar	03//05/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	04//05/2023
Análise Recursos	04/05/2023
Divulgação do Resultado Final	05/05/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 02/05/2023

2.2 Horário: das 08H30 até as 23H59.

2.3 Local: Enviar e-mail ao coordenador do programa (oscar.torres@ufsm.br)

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista e proposta de trabalho.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São requisitos para a seleção do/a bolsista:

* O/a discente haver aprovado ou em seu defeito, estar cursando na Universidade Federal de Santa Maria, disciplinas afins com a proposta do programa de extensão;

* Os candidatos devem enviar via e-mail institucional (@acad.ufsm.br) ficha de cadastro de bolsista até as 23H59 da 3ª feira dia 03/05/2023 junto ao histórico escolar.

* O/a candidato/a que atender os requisitos supracitados serão comunicados/as por e-mail para realizar uma breve entrevista na tarde do dia 03/05/2023.

- Ficha de Cadastro de Bolsista (ANEXO 1);

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as) no dia 03/05/2023 no horário das 13:30 até as 17:30 hs., na sala 35 bloco 3. A entrevista buscará identificar as habilidades do aluno necessárias para desenvolver as atividades do projeto, bem como sua disponibilidade de tempo para o mesmo. Além disso, se analisará o Histórico Escolar como um dos critérios de avaliação.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2023 a 30/11/2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de 01/05/2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059052	Os caminhos para a Sustentabilidade	Extensão rural	01/05/2023 a 30/11/2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades, inclusive finais de semana.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da UFSM – Campus de Frederico Westphalen e comunicado por e-mail para os candidatos inscritos.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até as **14 horas do dia 05/05/2023** diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail oscar.torres@ufsm.br ou pelo telefone 3744-0651.